



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

PORTARIA Nº 04/2016 – MPC/GABCM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando que, na análise da Notícia de Irregularidade n. 144/2015, verifiquei indícios de dano ao erário;

Considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, **resolvo, no uso das atribuições ministeriais, instaurar o presente Procedimento Preparatório** para apurar a ocorrência de possível dano ao erário em razão de multa aplicada pela Receita Federal nos Autos de Infração n. 51.007.245-3 e 37.027.656-6, bem como em decorrência de eventual pagamento ao Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa - IBRAMA pelos serviços executados em razão do Contrato n. 447/2010.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

Cristina Andrade Melo

Procuradora do Ministério Público de Contas